



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro
CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
(043) 3552 1122

DECRETO Nº 0250/21

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002239/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.250,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.03 - SETOR DE ENSINO - MDE

05.03.12.361.0031.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00

05.01 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO

05.01.12.361.0029.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.301.0008.2.089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50,00

09 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.01.08.243.0011.2.087-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100,00

09.02 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

09.02.08.243.0011.6.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação e superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.01 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

05.01.12.361.0029.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
05.03 - SETOR DE ENSINO - MDE	
05.03.12.361.0031.2.044-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.10.305.0008.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
09 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.01.08.243.0011.2.087-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
Superávit.....	2.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/12/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2021

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal